



EDITAL Nº 10/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE/FURG
BOLSAS DE ENSINO - EDITAL 10/2026

**EDITAL Nº 10/2026 - CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PRETOS E PARDOS**

A Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023, convoca os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital nº [Edital 10/2026](#) - seleção de propostas de ações a serem contempladas com bolsas de ensino no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Estudante - Editais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (PDE/EPEC/FURG), observando o seguinte:

1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1 A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em cumprimento às normativas institucionais e federais vigentes, nomeará Comissão de Heteroidentificação para pessoas autodeclaradas pretas e pardas.
- 1.2. O processo de heteroidentificação consistirá **exclusivamente** na análise **fenotípica** da pessoa autodeclarada preta ou parda, sendo **excluídas quaisquer considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos**. A avaliação será realizada por **comissão designada**, no formato **síncrono online**, conforme previsto neste Edital.
- 1.3 A comissão verificará se a pessoa candidata atende aos critérios fenotípicos que a identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada no momento da inscrição.
- 1.4. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão deferir ou indeferir a autodeclaração.
- 1.5. As características fenotípicas descritas no item 1.4 são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca, entendido como a discriminação baseada em sua aparência física.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1 A confirmação da autodeclaração étnico-racial para os(as) candidatos(as) pretos e pardos ocorrerá no **dia 15 de junho de 2026 em formato síncrono online (com interação em tempo real) por Comissão de Heteroidentificação** designada para este fim por meio da plataforma digital acessada pelo link: meet.google.com/hjn-omee-hxo
- 2.2 A convocação para confirmação da autodeclaração étnico-racial com a **lista Nominal, data e hora/turno de acesso** do(a) candidato(a) está descrita no **Anexo I** deste edital.
- 2.3 A pessoa candidata deverá acessar o link na data e no horário informados no Anexo I deste Edital. O não comparecimento na data e horário agendados, bem como o acesso fora do período previamente estabelecido, implicará a impossibilidade de ocupação da vaga reservada às pessoas negras (pretas ou pardas) no certame, conforme as normas vigentes do processo seletivo.

2.4 A pessoa candidata que não comparecer à sessão de confirmação de autodeclaração terá sua inscrição reclassificada para a modalidade de ampla concorrência no certame.

2.5 É de responsabilidade da pessoa candidata garantir o acesso à internet e dispor dos recursos tecnológicos necessários para a participação na sessão.

2.6 Durante a avaliação, a pessoa candidata deverá apresentar obrigatoriamente documento oficial original de identificação com foto. Quando solicitado pela Comissão de Heteroidentificação, deverá aproximar o documento da câmera, de modo a permitir a verificação e a confirmação de sua identidade. A não apresentação do documento ou a impossibilidade de sua visualização adequada implicará a impossibilidade de ocupação da vaga reservada às pessoas negras (pretas ou pardas) no certame.

2.7 É vedado à pessoa candidata, no momento da realização do procedimento de confirmação da autodeclaração étnico-racial, o uso de maquiagem, óculos, lenços, bonés ou quaisquer outros acessórios, adornos ou objetos que possam, ainda que parcialmente, dificultar, alterar ou prejudicar a visualização e a identificação das características fenotípicas pela Comissão de Heteroidentificação, devendo apresentar-se com o rosto totalmente visível durante todo o procedimento.

2.8 Durante o procedimento, a pessoa candidata deverá manter a câmera estável e devidamente ajustada, de modo a permitir a visualização clara e integral do rosto. Além disso, deverá estar em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz frontal e suficiente, evitando locais escuros, iluminação inadequada, sombras excessivas, contraluz ou qualquer condição que comprometa a nitidez da imagem.

2.9 Em caso de dúvida ou inconsistência na confirmação da autodeclaração étnico-racial realizada no formato online síncrono, a pessoa candidata poderá ser convocada para entrevista presencial, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente por meio de convocação específica.

2.10 O procedimento de heteroidentificação será registrado integralmente em áudio e vídeo, de forma obrigatória, e as gravações serão arquivadas junto à Pró-Reitoria de Graduação. Tais registros poderão ser utilizados a qualquer tempo para os fins previstos neste Edital, sendo garantida a preservação do sigilo e da confidencialidade das informações. A pessoa candidata que se recusar a participar da gravação será desclassificada do certame.

2.11 Conforme previsto no art. 11 da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023, nos processos seletivos para graduação, a pessoa candidata que comprovar já ter sido submetida ao Procedimento de Heteroidentificação nesta Universidade fica dispensada de realizá-lo novamente, desde que o resultado tenha sido **deferido**.

3. DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1. Será **indeferido(a)** o(a) candidato(a) que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.2. A pessoa cadidata poderá ter sua autodeclaração étnico-racial **indeferida** pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para deferimento da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
- c) Não atende aos critérios estabelecidos neste edital;
- d) Não compareceu na data e no horário informados no Anexo I deste Edital.

4. DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1. A comissão de Heteroidentificação tornará público o resultado da análise online síncrona de confirmação da autodeclaração étnico-racial com a lista dos(as) candidatos(as) deferidos(as) e indeferidos(as) no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/> em **15 de junho de 2026**.

5. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.1. As pessoas candidatas que tiveram sua autodeclaração **indeferidas** poderão **encaminhar recurso** até o dia **17 de junho de 2026**, para o e-mail **cheteroidentificacao@furg.br**, informando seu nome completo, processo seletivo e justificativa do recurso.

5.2. Os recursos serão avaliados pela **Comissão Institucional de Heteroidentificação da FURG**, de acordo com a Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do(a) candidato(a.) A análise recursal tomará por base exclusivamente a gravação realizada durante o procedimento online síncrono.

5.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A prestação de informações falsas pelo(a) candidato(a) acarretará o indeferimento da classificação ou o cancelamento da bolsa e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

6.2. Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do(a) candidato(a) no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico <https://prograd.furg.br/> todas as informações referente ao edital, inclusive resultados e convocações.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 10 de junho de 2026.

Sabrina das Neves Barreto
Pró-Reitora de Graduação em exercício

ANEXO I

A confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) listados na tabela abaixo ocorrerá no **formato síncrono online**, através do endereço eletrônico indicado.

CANDIDATO/A	DATA E TURNO	LINK DE ACESSO À SALA
Cassiane de Freitas Paixao	15/06/2026 - Manhã (9h)	meet.google.com/hjn-omee-hxo

As pessoas candidatas listadas abaixo estão dispensadas de realizar o procedimento de confirmação de autodeclaração étnico-racial por já terem sido submetidas ao Procedimento de Heteroidentificação na FURG e sua autodeclaração étnico-racial ter sido deferida, conforme disposto no item 2.11 deste Edital de Convocação.

CANDIDATO/A	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Elaine Cotrim Costa	DEFERIDA



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina das Neves Barreto, Diretora**, em 10/06/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620611** e o código CRC **8E71BD2E**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.006922/2026-76

SEI nº 0620611